



JL
AM

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE NOVE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu na Escola Secundária de Pinhal Novo o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, designado por despacho da Senhora Diretora da Escola de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um e constituído pelo Subdiretor - Nuno Filipe Oliveira Godinho, presidente do júri e pelos vogais efetivos – Isabel Mercês Silva Costa, Adjunta da Diretora, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Conceição Serrano Bengala Margarido, Encarregada Operacional, para **análise das pronúnrias apresentadas pelas candidatas em sede de audiência de interessados na sequência da publicitação dos resultados da aplicação do método de seleção: avaliação psicológica.**

Na sequência da notificação, por correio electrónico, em sede de audiência prévia, aos candidatos excluídos para se pronunciarem acerca dos resultados do método de seleção: avaliação psicológica, foram recionadas as seguintes pronúnrias:

- Ana Lúcia da Conceição Cabaço
- Cristina Maria Ferreira Guerreiro
- Manuela Maria Correia Fulgêncio
- Maria Isabel Zacarias Alexandre Penela
- Paula Raquel Pereira Moreira

O júri procedeu à análise das alegações apresentadas por cada uma das candidatas, as quais depois de analisadas, o júri deliberou por unanimidade, responder nos seguintes termos:

O método de seleção Avaliação Psicológica realizou-se de acordo com o definido no Aviso de Abertura de concurso para Assistentes Operacionais, publicado a 20 de janeiro 2022, pela Escola Secundária de Pinhal Novo, ESPN.



Considerando o método inerente à avaliação psicológica definido no ponto 11.4 do Aviso de Abertura acima referido, a psicóloga, cédula profissional 2867, em exercício de funções no Serviço de Psicologia e Orientação da ESPN, definiu os instrumentos de avaliação psicológica a utilizar. Os procedimentos de administração e de cotação bem como os critérios para interpretação dos resultados foram os definidos nos respetivos Manuais Técnicos, integrando os critérios estatísticos utilizados e a considerar na aplicação do método Avaliação Psicológica. A metodologia de avaliação adotada comportou uma fase.

Analisadas as alegações da candidata **Ana Lúcia da Conceição Cabaço** esclarece-se o seguinte:

- a) de acordo com o disposto na alínea b) ii) do ponto 2 do artigo 8.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não é possível aproveitar os resultados dos métodos de seleção de outros procedimentos concursais realizados por outras entidades empregadoras;
- b) a avaliação psicológica realizada foi valorada de acordo com o referido no ponto 11.4 do Aviso de Abertura, inicialmente referido;
- c) o ponto 11.10 do Aviso de Abertura acima referido define o critério para a aplicação da fase seguinte do presente concurso.

Analisadas as alegações da candidata **Cristina Maria Ferreira Guerreiro** esclarece-se o seguinte:

- a) os procedimentos de administração das provas, onde se incluiu o tempo de realização, foram os definidos pelos respetivos Manuais Técnicos;
- b) o procedimento concursal em curso deve ser realizado, na sua totalidade, de acordo com o ponto 11 do Aviso de Abertura acima referido.

Analisada a alegação da candidata **Manuela Maria Correia Fulgêncio** esclarece-se o seguinte:

- a) de acordo com o ponto 11 do Aviso de Abertura acima referido, avaliação psicológica é parte integrante do procedimento concursal.

Analisada a alegação da candidata **Maria Isabel Zacarias Alexandre Penelas** esclarece-se o seguinte:

- a) de acordo com o ponto 11.10 do Aviso de Abertura acima referido, apesar da sua total disponibilidade, não é possível aplicar-se-lhe a fase seguinte.



Analisada a alegação da candidata **Paula Raquel Pereira Moreira** esclarece-se o seguinte:

- a) a avaliação psicológica realizada foi valorada de acordo com o referido no ponto 11.4 do Aviso de Abertura, inicialmente referido.

Face ao exposto, o Júri decidiu, por unanimidade, considerá-las excluídas do presente processo de procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

O Presidente do Júri

Nuno Filipe Oliveira Godinho

Vogais efetivos

Isabel Mercês Silva Costa

Ana Conceição Serrano Bengala Margarido

